

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 41

São Paulo

quinta-feira, 4 de março de 1993

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 710, DE 3 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — Ficam criados, no SQC-I, do QSAL, 84 (oitenta e quatro) cargos de Assessor Técnico Parlamentar, faixa 36 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

Parágrafo único — Os cargos de Assessor Técnico Parlamentar são privativos de portadores de diploma de nível superior, devendo as atribuições dos mesmos serem fixadas por Ato da Mesa.

Artigo 2º — Ficam criados, no SQC-I, do QSAL, 84 (oitenta e quatro) cargos de Assistente Técnico Parlamentar, faixa 34 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

§ 1º — Os cargos de Assistente Técnico Parlamentar são privativos de portadores de diploma de nível superior.

§ 2º — As atribuições dos cargos criados neste artigo são as descritas no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 249, de 10 de abril de 1981.

Artigo 3º — Ficam criados, no SQC-I, do QSAL, 84 (oitenta e quatro) cargos de Secretário Parlamentar I, faixa 22, ou Secretário Parlamentar II, faixa 28, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 212, de 22 de maio de 1979.

Artigo 4º — Ficam criados, no SQC-I, do QSAL, 84 (oitenta e quatro) cargos de Auxiliar Parlamentar, faixa 17 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, cujas atribuições são as fixadas no § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 213, de 22 de maio de 1979.

Artigo 5º — Os cargos criados pelos artigos 1º, 2º, 3º e 4º serão providos pela Mesa, mediante indicação de cada Deputado.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de março — Quinta-feira

- 11h Inauguração das Delegacias de Atendimento ao Idoso, e de Proteção ao Meio Ambiente, do 7º Distrito Policial e do Auditório da Polícia Civil, em Jundiaí - Rua Cica, 2001, Vila Rami - Jundiaí.
- 15h Sr. Felix Bulhões.
- 16h Sr. Hector Babenco.
- 17h Sr. Jorge Chammas.
- 18h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
- 19h Sr. Manoel Pires da Costa, Presidente da Bolsa Mercantil e de Futuros de São Paulo.

Seção I

Esta edição, de 160 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1	Esportes e Turismo.....	102
Planejamento e Gestão.....	1
Justiça e Defesa da Cidadania ..	2
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	3	Procuradoria Geral do Estado ..	102
Relações do Trabalho.....	3
Segurança Pública.....	3	Universidade de São Paulo.....	103
Administração Penitenciária ..	4
Fazenda.....	5	Universidade Estadual de Campinas.....	104
Agricultura e Abastecimento ..	13	Universidade Estadual Paulista ..	104
Educação.....	13	Ministério Público.....	106
Saúde.....	95	Tribunal de Contas.....	108
Energia e Saneamento.....	99	Edições.....	118
Infra-Estrutura Viária.....	99	Concursos.....	121
Administração e Modernização do Serviço Público.....	101	Assembléia Legislativa.....	151
Cultura.....	102	Diário dos Municípios.....	155
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	102	Ministérios e Órgãos Federais ..	159

Artigo 6º — As despesas com a execução do disposto nesta lei complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Artigo 7º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 1993.

DECRETOS

DECRETO Nº 36.519, DE 3 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre as saídas de mercadorias decorrentes dos eventos que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 e no § 1º do artigo 67 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — As saídas de mercadorias decorrentes de negócios firmados durante a realização dos eventos mencionados, poderão ser escrituradas no mês subsequente ao das referidas saídas, sem prejuízo da escrituração normal do crédito, quando admitido, pelos respectivos destinatários:

I - "3º SALÃO INTERNACIONAL DE GRANITOS, MÁRMORES E PEDRAS ORNAMENTAIS", que se realizará nos dias 3 a 6 de março de 1993, no Município de São Paulo, no Mart Center;

II - "6ª FEIRA INTERNACIONAL DE MÁQUINAS TÊXTEIS", que se realizará nos dias 8 a 11 de março de 1993, no Município de São Paulo, no Parque Anhembi;

III - "23ª FENATEC - PRIMAVERA/VERÃO", que se realizará nos dias 8 a 11 de março de 1993, no Município de São Paulo, no Parque Anhembi;

IV - "42ª FENIT - PRIMAVERA/VERÃO", que se realizará nos dias 7 a 10 de junho de 1993, no Município de São Paulo, no Parque Anhembi;

V - "24ª FENATEC - ALTO/VERÃO", que se realizará nos dias 7 a 10 de junho de 1993, no Município de São Paulo, no Parque Anhembi.

Parágrafo único — O disposto neste artigo, que se fará nos termos de instruções baixadas pela Secretaria da Fazenda, terá aplicação, em relação a cada evento, até o dia 30 do segundo mês subsequente ao da sua realização.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1993

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo

Processo GG 128/91

Contrato CMIL 2/91

Contratante — Administração da Casa Militar

Contratada — Paulicopter Cia. Paulista Helicóptero Ltda. — Táxi Aéreo

Objeto — Prorrogação de vigência pelo período de 3 meses, a contar de 1º-3-93.

Vigência — 1º-3-93 a 31-5-93

Valor da Despesa para 1993 — Cr\$ 2.431.617.958,11

Classificação da Despesa — UD 007.002.001

Administração da Casa Militar, à conta do Elemento Econômico 3132 item 99, através da Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.

Data do Aditamento: 1º-3-93.

Extratos de Reajuste

Processo GG 876/92

Contrato CMIL 7/92

Contratante — Administração da Casa Militar

Contratada — Xerox do Brasil Ltda.

Objeto — Reajustamento dos preços da locação de 8 máquinas reprográficas, a contar de 6-2-93.

Vigência — 1º-9-92 a 31-8-93

Valor da Despesa para 1993 — Cr\$ 704.000.000,00

Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento 3132, item 99, na Atividade 016

— Coordenação da Casa Militar.

Data do Reajuste — 24-2-93.

Processo GG 1.591/92

Contrato CMIL 2/93

Contratante — Administração da Casa Militar

Contratada — Nobel Informática Ltda.

Objeto — Reajustamento dos preços de manutenção de equipamentos de informática, a contar de 4-2-93.

Vigência — 4-1-93 a 3-1-94

Valor da Despesa para 1993 — Cr\$ 67.116.469,68

Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento 3132, item 12, Atividade 864 —

Processamento de Dados.

Data do reajuste — 25-2-93.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 3-3-93

No Processo 17/93-ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, aprovo, de conformidade com o demonstrativo de fls. 37, o reajuste do preço do garrafão de água mineral fornecido pela empresa França Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

No Processo 18/93-ATL. À vista do pronunciamento retro, autorizo o reajuste do preço do contrato firmado com a empresa Comercial S.R. Máquinas e Serviços Ltda., nos termos do demonstrativo de cálculos de fls. 33/34, e, bem assim, a consequente despesa.

Planejamento e Gestão

Secretário

Ernesto Lozardo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 3-3-93

Reformulando, de acordo com as disposições do art. 168, do Dec. 13.413-79, o Grupo de Planejamento Setorial da Pasta, que passa a ter a seguinte composição:

Colegiado — Coordenadora — Maria Celina Nóbrega Martins, RG 2.279.303; Suplente — Nancy Rute Peterlevitz Câmara, RG 6.012.115; Supervisor de Equipe Técnica — Davidson Campanelli, RG 5.280.626.

Equipe Técnica — Danila Micioni, RG 9.958.526; Hesli Moraes Soares, RG 4.106.556; José Carlos Mauricio Hoffmann, RG 4.386.689; Luiz Ferreira de Alencar, RG 5.265.204; Maria Margô Alves Puchkrew, RG 7.614.010; Wanderley José Borges, RG 7.826.389, sendo que os membros da Equipe Técnica, exercerão essas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, a partir de 1º-2-93, ficando cessados os efeitos da Resolução SPG de 9, publicada no D.O. de 10-9, e retificada em 9-10-92.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 1º-3-93

Contrato 1/92-DA, processo 253/92. Contratante — CMTC — Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Autorizo o reajuste contratual, conforme faculta o Parágrafo 8º, Artigo 62, da Lei Estadual 6544/89.

Termo de Rescisão

Contrato 6/91-DA.

Processo 750/61.

Parecer da CJ SPG 15/93.

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — Campitel Campineira de Telecomunicações Ltda.

Assunto — Rescisão do Contrato 6/91-DA, celebrado entre esta pasta e a contratada em 6-8-91, e prorrogado a partir de 6-8-92, à vista do que dispõe o inciso XIII, do Artigo 68, Inciso II, do Artigo 69, do Decreto-Lei Federal 2.300/86 e o Inciso XIV, do Artigo 76 e Inciso II do Artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89. Assinatura — 6-1-93.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 30-1-92

No Processo SPG/CIR 654/92 — antigo Processo SG-SIR 1457/91 — Prefeitura Municipal de Nova Odessa — onde se lê: Recursos Ano 1991; leia-se: Recursos Ano 1992.